
EDITAL DIR Nº 01/2013

**PROCESSO SELEÇÃO E MATRÍCULA DE
ALUNOS ESPECIAIS PARA OS CURSOS
SUPERIORES DAS FACULDADES INTEGRADAS
MACHADO DE ASSIS – FEM.A.**

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis-FEMA, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, considerando o que determina o Art. 10 do Regimento Unificado das Faculdades, torna público o seguinte:

EDITAL

AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS, mantidas pela **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MACHADO DE ASSIS/ FEM.A**, torna público que o processo de seleção de alunos especiais visando preenchimento de vagas nos cursos superiores, nos termos da RESOLUÇÃO CAS Nº 16/2011, de 30 de junho de 2011, do Conselho Superior de Administração – CAS.(ver em anexo).

1 OBJETO

Considera-se aluno especial, o aluno que, através de requerimento, venha a ser matriculado em componentes curriculares dos cursos superiores de graduação e pós-graduação das Faculdades Integradas Machado de Assis, sem vínculo regular com o curso.

2 INSCRIÇÕES/ MATRICULA

As inscrições/matriculas poderão ser realizadas no período de 04 de fevereiro a 01 de março de 2013 nos turnos da tarde e noite, na Secretaria Acadêmica da Unidade II da FEM.A. As matrículas serão efetivadas mediante pagamento no valor correspondente a R\$25,00 (vinte e cinco reais) e apresentação dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de vaga como aluno especial (disponível na secretaria acadêmica);
- b) Currículo atualizado;
- c) Cédula de Identidade (fotocópia sem autenticar);
- d) Prova de estar em dia com as Obrigações Eleitorais – Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição (fotocópia sem autenticar);
- e) Prova de estar em dia com o Serviço Militar, se for o caso (fotocópia sem autenticar);
- f) Comprovante de pagamento da 1ª parcela da semestralidade;

- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia sem autenticar);
- h) Cartão de Inscrição de Contribuinte CIC/CPF;
- i) Comprovante de conclusão do ensino médio ou cópia do diploma de graduação.

3 VAGAS

As informações sobre componentes curriculares que dispõe de vagas são fornecidas pela Secretaria Acadêmica da Unidade II da FEMA.

4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos as vagas de alunos especiais serão selecionados com base na análise do currículo e por ordem de inscrição.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS 01 de fevereiro de 2012.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis
Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis - FEMA

RESOLUÇÃO CAS Nº 16/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011

ALTERA A RESOLUÇÃO CAS Nº 17/2009 E DISPÕE SOBRE A MATRÍCULA DE ALUNOS ESPECIAIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS - FEM.A.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 833 de 27/04/2001, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2001,

- **Considerando** Art. 50 da Lei 9.394/96;
- **Considerando** Parecer CES/CNE nº 101/07;
- **Considerando** Ata n. 052/2011 da reunião do Conselho de Administração Superior - CAS,
baixa a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Considera-se aluno especial, o aluno que, através de requerimento, venha a ser matriculado em componentes curriculares dos cursos superiores de graduação e pós-graduação das Faculdades Integradas Machado de Assis - FEM.A, sem vínculo regular com o curso.

§ 1º - O ingresso do aluno especial somente se dará após matrícula na secretaria acadêmica;

§ 2º - O aluno especial poderá cursar no máximo 05 (cinco) componentes curriculares do curso;

§ 3º - A matrícula no(s) componentes curriculares(s) está condicionada à existência de vaga;

§ 4º - Ao aluno especial será conferido certificado de aprovação na disciplina, com indicação dos créditos, frequência e conceito;

§ 5º - A condição de aluno regular somente será obtida quando submetido ao processo de seleção, podendo, se aprovado, solicitar aproveitamento dos créditos obtidos nos componentes curriculares cursados sob a condição de aluno especial;

§ 6º - O processo de seleção como aluno especial, será baseado na análise de currículo;

§ 7º - O aluno especial, no que couber, ficará sujeito às mesmas normas exigidas para o aluno regular.

Art. 2º – A relação de componentes curriculares que poderão receber matrículas de alunos especiais estará disponível na secretaria acadêmica no início de semestre letivo.

Art. 3º - Fica revogada a RESOLUÇÃO CAS Nº 17/2009, de 09 de Julho de 2009.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santa Rosa, RS, 30 de junho de 2011.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMa
Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis

REQUERIMENTO

Protocolo

Eu, _____ cédula de identidade nº _____ venho requer matrícula, COMO ALUNO ESPECIAL, nos seguintes Componentes Curriculares do Curso de _____ das Faculdades Integradas Machado de Assis:

- 1- _____
- 2- _____
- 3- _____
- 4- _____
- 5- _____

Nestes Termos
Pede Deferimento
Santa Rosa, ____ de _____ de _____.

Telefone para contato

(Res) _____

(Cel) _____

Assinatura do Aluno

E-mail: _____

Despacho da Autoridade Competente

.....

Comprovante do Aluno

Nome: _____

Nº: _____

Assunto: _____

Data: _____

Protocolo

Procure resposta deste pedido junto à Secretaria Acadêmica ou através do site www.fema.com.br. Mantenha-se informado dos prazos estabelecidos através do edital. Este canhoto representa o comprovante de entrada de seu pedido. Na hipótese de surgir qualquer dificuldade no atendimento de sua solicitação, manteremos contato através do telefone ou email indicado.